

# Adicional-Emprego Lotérico

## AEL

Programa de sustentação dos postos de trabalho na Rede de Distribuição de Loterias.

Proponente: ANEL — Associação Nacional dos Empresários Lotéricos

Destinatário: Caixa Loterias S.A.



# O problema: a rede física suporta o custo social

ANEL

Desde 2018, o canal digital compete diretamente com as unidades presenciais


## DIAGNÓSTICO

### Rede física

Paga aluguel, segurança, energia, TFLs, folha de pagamento e tributos. Também mantém o atendimento presencial em milhares de municípios.

### Canal digital

Opera com custos marginais centralizados, retém a receita e não sustenta o atendimento presencial ao público desbancarizado.

 **4%**

comissão aproximada do canal digital

 **8,61%**

comissão média da rede física, com encargos elevados

Migração de apostadores para o ambiente online  
Queda de faturamento das lotéricas  
Comissões estagnadas e custos crescentes  
Supressão de postos e risco de encerramento de unidades

# A solução: Adicional-Emprego Lotérico

Verba indenizatória vinculada ao posto de trabalho e à manutenção da capilaridade social.

## MECANISMO

### 1 salário mínimo

Por posto de trabalho ocupado, por mês, com correção automática pelo salário mínimo.

### Teto = nº de TFLs

Quantidade de postos elegíveis limitada ao número de terminais instalados e operacionais.

### Decêndio carro-forte

Crédito no mesmo ciclo, em rubrica própria: "Adicional-Emprego".

### Duração: 3 anos

Vigência inicial definida, com reavaliação semestral e possibilidade de ajustes pactuados.

## Natureza jurídica

A verba é autônoma e destacada das comissões, com destinação exclusiva ao custeio parcial da folha de pagamento e prestação de contas obrigatória.

**Objetivo central: preservar empregos, manter o atendimento presencial e reduzir o desequilíbrio produzido pelo canal digital.**

# Rotatividade: posto de trabalho, não pessoa física

A regra reconhece a dinâmica do setor e protege o fluxo de caixa operacional.

## REGRA AJUSTADA

1

### Posto ocupado

Adicional pago normalmente

2

### Desligamento

Abre prazo de reposição

3

### Carência de 60 dias

Manutenção provisória do adicional

4

### Reposição

Fluxo retomado sem interrupção

5

### Sem reposição

Suspensão a partir do 61º dia



### Controle mensal

Apuração por “fotografia” do e-Social + guia de FGTS via Conexão Parceiro, no mesmo período da nota fiscal.



### Regra operacional

Substituição de empregado não interrompe o fluxo quando não houver hiato superior a 60 dias.

# Fundamentos constitucionais e legais

Base técnica para reequilíbrio, proteção ao emprego e sustentabilidade da prestação delegada.

## BASE JURÍDICA

### CF/1988

Art. 1º, IV: valores sociais do trabalho.  
Art. 170, VIII: busca do pleno emprego.

### Lei nº 12.869/2013

Sustentabilidade das atividades delegadas e justa remuneração da rede.

### Circular CAIXA nº 1.084/2025

Item 9.1: revisão diante de situação superveniente que comprometa a continuidade.

### Lei nº 13.177/2015

Caráter contínuo e sustentável da prestação dos serviços públicos delegados.

## Tese central

O canal digital, operado pela própria outorgante, altera a equação econômica da permissão. O AEL recompõe parte do encargo social assumido pela rede física: manter empregados, estrutura e atendimento presencial.

# Elegibilidade e obrigações da permissionária

ANEL

Governança simples, auditável e vinculada à regularidade trabalhista.

## GOVERNANÇA

### ✓ Quem tem direito

- Contrato de permissão vigente e regular
- Postos registrados no e-Social
- Adimplência trabalhista, previdenciária e fiscal
- Sem suspensão nos últimos 12 meses
- Guia de FGTS no Conexão Parceiro

### 📋 Contrapartidas

- Aplicar o adicional em salários e encargos
- Manter os postos declarados na data-base
- Autorizar auditoria pela Caixa
- Emitir relatório semestral de conformidade
- Descumprimento: suspensão + restituição de 6 meses pelo IPCA

**CARÊNCIA AJUSTADA: 60 DIAS PARA REPOSIÇÃO DO POSTO**

# Fonte de custeio: devolver à rede uma fração do digital

A estrutura combina FDL, canal digital e dotação própria da outorgante.

## CUSTEIO

**40%**

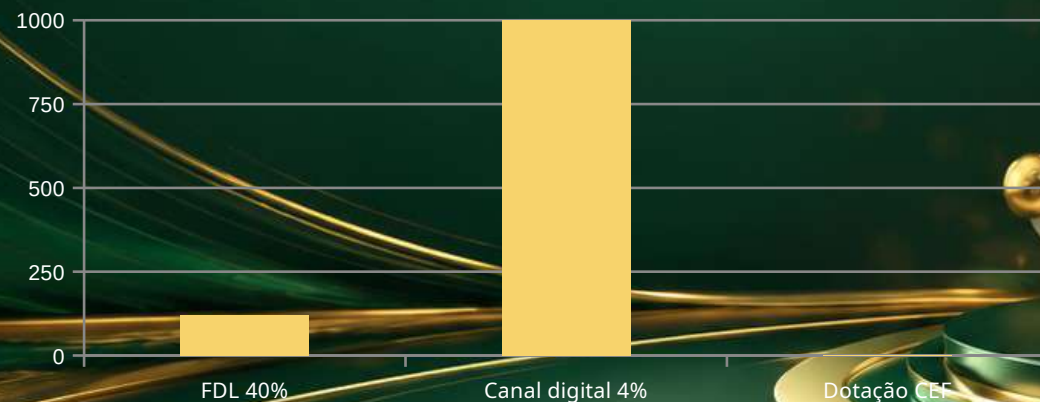
da parcela do FDL administrada pela Caixa

**4%**

da arrecadação bruta do canal digital

**Saldo**

dotação própria da Caixa, se necessário




Com base ilustrativa de R\$ 25 bilhões de arrecadação digital, 4% equivalem a R\$ 1 bilhão/ano — valor suficiente para cobrir a maior parte do custo estimado do AEL.

Justiça distributiva: o canal que absorve a demanda deve contribuir para preservar a estrutura física que construiu a capilaridade das Loterias Caixa.

# Impacto estimado: custo pequeno para alto retorno social

O programa preserva empregos, capilaridade e atendimento à população.

## IMPACTO

 **13.000**

unidades lotéricas ativas

 **4 TFLs**

média usada como teto por unidade

 **52.000+**

postos de trabalho preservados

 **R\$ 947,2 mi**

custo anual estimado

 **3,6%**

da arrecadação bruta de 2024

## Formula de referência

**13.000 unidades × 4 postos × 1 salário mínimo = R\$ 78,9 milhões/mês**

O custo anual estimado é inferior ao potencial de custeio do canal digital com alocação de 4%, reforçando a viabilidade econômica da proposta.

# Fiscalização automatizada: e-Social + Conexão Parceiro

ANEL

Controle objetivo, baixo custo de auditoria e rastreabilidade do uso dos recursos.

## CONTROLE

### **Habilitação**

Permite acesso aos dados; Caixa valida regularidade.

### **Mensuração**

Declara postos na NF; sistema cruza com e-Social.

### **Pagamento**

Guia FGTS quitada; crédito no decêndio do carro-forte.

### **Auditoria**

Relatório semestral e batimento histórico pela Caixa.

**Fraude zero por desenho: o AEL não substitui salário nem cria vínculo com a Caixa; indeniza a permissionária por custos comprovadamente incorridos.**

# Estrutura normativa proposta

ANEL

Um programa administrativo imediato com institucionalização legislativa posterior.

## PROJETO DE LEI

**I** Conceito e natureza indenizatória

**II** Beneficiários e requisitos

**III** Cálculo: 1 salário mínimo, teto por TFL

**IV** Rotatividade: carência de 60 dias

**V** Fontes: FDL + 4% canal digital + dotação

**VI** Fiscalização: e-Social e Conexão Parceiro

**VII** Vigência inicial: 3 anos

**VIII** Ressalva de direitos e reequilíbrio

**Estratégia: requerimento administrativo direto à Caixa Loterias S.A. com base no poder revisional, sem prejuízo de minuta de PL para segurança jurídica permanente**

# Pedido institucional à Caixa Loterias S.A.

Implementação do AEL como medida de reequilíbrio, proteção ao emprego e continuidade do atendimento.

ANEL

## ENCAMINHAMENTO

### 1. Instituição imediata

Criação administrativa do AEL por aditivo ou ato padronizado, com rubrica específica.

### 2. Mesa técnica

Definição conjunta dos parâmetros de cálculo, auditoria, cronograma e fontes de custeio.

### 3. Programa de 3 anos

Vigência inicial de 36 meses, com avaliação semestral de impacto e transparência.

### 4. Segurança jurídica

Apoio ao anteprojeto de lei para institucionalização definitiva do AEL.

**A ANEL propõe solução técnica, auditável e socialmente responsável para preservar a rede física que sustenta a capilaridade das Loterias no Brasil.**

# Preservar empregos. Proteger a rede. Fortalecer o Brasil.

## Adicional-Emprego Lotérico — AEL

*“Devolver à rede uma fração do que lhe foi subtraído pela concorrência digital, canalizando para a finalidade mais nobre: a preservação do emprego.”*

ANEL — Associação Nacional dos Empresários Lotéricos  
[contato@anelnacional.com.br](mailto:contato@anelnacional.com.br)

